



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **180127**

PROJETO DE LEI Nº 031 /2018.  
De 11 de julho de 2018.

= Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 =

**L E I**

**Art. 1º** - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** ( cento e noventa mil reais ).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 317----- R\$ 190.000,00  
Fonte de Recurso: 4510/ PAB FIXO – PROPOSTA Nº 11980648000118003

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 25000.110233/2018-88 / Ministério da Saúde .

- 25000.110233/2018-88 – **INCREMENTO PAB FIXO.**  
**R\$ 190.000,00** (\*\*Cento e Noventa Mil Reais\*\*).  
**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Recebido 24/07/18  
09:30 hs  
João Leão



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 11 de julho de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 031/2018**, datado de 11/07/2018, que "**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 ( cento e noventa mil reais )**" através do recebimento da **Emenda Parlamentar nº 25000.110233/2018-88**, de autoria do Senador **Lasier Martins**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e compra de materiais cadastrados e aceitos em suas devidas propostas junto ao **Ministério da Saúde**.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas cujo recurso tem origem no recebimento de verbas após cadastro de alguns projetos realizados pelo município de General Câmara, obtido através em conformidade com o Art. 41 da Lei nº 4.320/64.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Para demais informações, a Secretaria Municipal da Saúde, solicita a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor Total de **R\$ 190.000,00 ( Cento e noventa mil reais )**, para a fonte de recurso de **4510 PAB FIXO**, sendo que este valor é específico da Emenda Parlamentar de **Nº 25000.110233/2018-88**, que foi aprovada e informada a essa Casa anteriormente, todavia esta solicitação se dá para que este valor seja colocado no orçamento de **2018** para o uso destas no exercício atual e para conclusão de compras.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

O uso destes recursos serão, exclusivamente, para aquisição de um VEÍCULO TIPO VAN, DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE A UM CADEIRANTE), no valor conforme passado fundo a fundo por esta emenda.

Sem mais para o momento, enviamos esta Casa o presente **Projeto de Lei nº 031/2018**, para que o mesmo seja apreciado e colocado em votação, na oportunidade nos colocamos à disposição a fim de atender qualquer tipo de dúvida a respeito do mesmo.

Atenciosamente

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal